



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ADITIVO N° 6/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2024

**ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE LARANJA
DA TERRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE LARANJA DA TERRA E A SRA.
JESSICA SCHULTZ ESTOFEL.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.^{mo}. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.790.251/0001-21, com sede na Avenida Germano Stabenow, s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal, II.^{mo}. Sr. **JUNIO POSSMOSER SIMÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Sobreiro, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JESSICA SCHULTZ ESTOFEL**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Vila de Laranja da Terra, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2323/2025, com as Leis Municipais nº 184/97 (Estatuto), 404/2005, 976/2020 e 1010/2021, aditar o Contrato Administrativo nº 168/2024, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 168/2024, firmado em 06 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 20/05/2025 e com término previsto para 19/05/2026, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, por meio de termo aditivo, nos termos do Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – E-mail: gabineteprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 21 de maio de 2025.

JOADIR LOURENÇO
MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JÚNIO POSSMOSER SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

JESSICA SCHULTZ ESTOFEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____